



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 07 de dezembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 799/2023**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Ao

Ilmo. Sr. Renato Ribeiro

Chefe de Gabinete

Considerando o REQUERIMENTO Nº 799/2023 que solicita Informações sobre novo empreendimento e remoção de árvores na Av. Dr. Miguel Couto, ao lado do nº 177, Jardim do Bosque, encaminho resposta da Coordenadoria Executiva de Edificações relativas as questões nº 04 e nº 09:

OBS: Esclarecemos que conforme a identificação da solicitante identificamos que tal empreendimento está localizado na Av.: Agostinho Pereira da Silva nº 443, com número de Inscrição Cadastral 19.148.003

Questão 04 - Há informações sobre um empreendimento residencial planejado para o local. Pode confirmar essa informação e fornecer detalhes sobre o projeto, incluindo a incorporadora responsável?

RESP.:

-Trata-se do Empreendimento denominado ÁGATA da Incorporadora: MRV LXXXV Incorporações LTDA com os seguintes Protocolos junto a Prefeitura: VIABILIDADE Proc.: 38545/2020 -DIRETRIZES Proc.: 42411/2020 e APROVAÇÃO DE PLANTA Proc.: 26447/2021. Tendo ALVARA DE CONSTRUÇÃO nº 001.008/21 - aprovado em 27/08/2021

-Empreendimento Constituído de 01 Torre com 16 Pavimentos com 192 Unidades Habitacionais APts.

Quais são exatamente as contrapartidas acordadas com a prefeitura em relação a este empreendimento? Há benefícios previstos para a comunidade local? Se sim, quais?

RESP.: -Contra partida referente ao RIV 051/2021 -Relatório de Impacto de Vizinhança define que Todos os Projetos Executivos para melhoria do sistema de Drenagem na Av. Marcos Souza Ramalho e micro bacia do Córrego do Serralhal no valor até R\$ 421.365,38.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

E Contra partida do transito referente a PGT 014/2021-Polo Gerador de Tráfico que define o fornecimento de sinalizações de transito no valor de R\$ 120.531,62, será de responsabilidade do empreendedor.

11 - Existem benefícios fiscais ou incentivos concedidos pela prefeitura à incorporadora para o desenvolvimento deste empreendimento?

RESP.: Não há.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 098/23

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal Complementar nº 980, de 30 de novembro de 2022**, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores:

- Nativas = *****

- Não Nativa = 09 (Nove) espécimes de Ficus – Relatório fotográfico anexo ao processo

Justificativa: Porte muito grande, causando danos ao passeio e via pública.

IMPORTANTE:

- O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.
- Deverá ser cumprido o TCCA nº 098/23**

REQUERENTE Antonio José de Andrade Filho		PROTOCOLO 50816/2023	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Avenida Dom Pedro II, 580		CEP 14801-040	BAIRRO Centro
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Avenida Dr. Miguel Couto, s/nº - áreas A1, A2, B1 e B2		COORDENADAS *****	BAIRRO Bairro Serralhal
CNPJ/CPF 130.402.008-87	ÁREA TERRENO (m²) *****	Nº. MATRÍCULA DO IMÓVEL 110788/89/91 e 92	CADASTRO MUNICIPAL *****
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP 14806-090	Telefone (16) 9 9343-4372	E-MAIL/CELULAR andrade@imoveis andrade.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		FUNÇÃO Engenheiro Agrônomo	CREA-SP 060144527-2

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o **REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado** e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 23 de agosto de 2023.

Carlos R. Giroto
Engº Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Am-
biente e Sustentabilidade

Recebi a 1ª via original em:

_____/_____/2023

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO Ao PROTOCOLO Nº 50816/2023– Autorização Nº 098/23

REQUERENTE

Antonio José de Andrade Filho – CPF Nº 130.402.008-87

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

➔ **PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 135 (Cento e Trinta Cinco) mudas de ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)**

() - Quantidade calculada na proporção de 25 x 1 para nativas, 15 x1 para não nativas, conforme definido na Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022.*

Valoração da Compensação (conforme o Art. 4º da Lei Complementar 980 de 30/11/2022)

**	N	Compensação	Qtd. Mudás	Fator	UFM	Valor
Não Nativas	09	15	135	2,00	70,20	18.954,00

VC = Valor da Compensação - N = Quantidade de mudas - UFM = Unidade Fiscal do Município

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 1,30 metros, acondicionadas em sacos plásticos. Deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. **Deverá ser entregue na SMMAS** registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, semestralmente até a sua conclusão.
4. A SMMA realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 23 de agosto de 2023.

Recebi em: ____/____/2023.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)